



EXPEDIENTE Nº 064/2016
PROJETO DE LEI Nº 059/2016

RECLASSIFICA O CARGO DE ATENDENTE DE BIBLIOTECA.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O cargo de atendente de biblioteca de que trata o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.994/2009, passa a ter o seguinte padrão de vencimento:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Padrão	Vencimento
Atendente de Biblioteca	04	40h	6	R\$ 1.226,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Mensagem nº 60/16

Esteio, 14 de março de 2016.

Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que reclassifica o cargo de Atendente de Biblioteca.

O presente projeto visa valorizar os servidores ocupantes do cargo de atendente de biblioteca, realinhando seus vencimentos, eis que, embora possuam como requisito nível de escolaridade médio possui padrão salarial equivalente a nível fundamental incompleto.

Ademais há um aumento da demanda destes servidores com a instalação da biblioteca da praça do CEU gerenciada pela SMAC e também pela qualificação da feira de doação de livros descentralizada, projeto este inclusive premiado pelo Ministério da Cultura.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Marcelo Kohlrusch
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO

EM 15/03/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro que o aumento da despesa objeto desta Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária do exercício de 2016 e está compatível com o Plano Plurianual 2014-2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

OBJETO:

Alteração do padrão de vencimentos do cargo de Atendente de Biblioteca.

Esteio, 14 de março de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

